

Decreto N.º 31, de 3 de Maio de 1952.  
Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, uma área de terreno, à sua Topágio desta Estância.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,  
Decreto

Art.º 1.º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura da Estância, por via amigável ou judicial, um terreno à sua Topágio, com a área de 1680 mts<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Waldomiro Pires de Oliveira e será utilizado para construção do Abecad. Municipal de Aguas da Prata.

Paraq. Unio Para pagamento do referido terreno, na época de sua desapropriação, a Prefeitura utilizará da verba própria, já previsto no Contrato de Execução de Serviços Públicos, firmado com o Departamento de Obras Sanitárias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, em 3 de Maio de 1952.

José de F. Fueno  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Dias e Silva  
Secretário da Prefeitura